



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 / 09

**PREVÊ A INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS,
A GALERIA DO PARLAMENTO JOVEM MUNICIPAL.**

Art.1º. - Fica criado na Câmara Municipal de Canas a Galeria do Parlamento Jovem Municipal.

Parágrafo Único - Todos os membros do Parlamento Jovem Municipal, que ocuparem o cargo de Vereador Jovem, desde 2009, terão suas fotos integrando a galeria.

Art.2º. - Ato da Mesa Administrativa regulamentará esta Resolução, que entrará e, vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - As despesas decorrentes correrão por conta de despesas orçamentárias próprias consignadas no orçamento

Art.4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 31 de agosto de 2009.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Vice - Presidente

LUCEMIR DO AMARAL
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo que a Edilidade preste homenagens aos recém eleitos Parlamentares Jovens da Câmara Municipal de Canas;

Pois, é necessário haver o reconhecimento e a lembrança são conceitos que tocam perto as pessoas e o seu valor é inestimável, tornando um incentivo aqueles estudantes que pretearam nos próximos anos a função de Parlamentar Jovem;

A Câmara deve implantar a Galeria como forma de enaltecimento aos seus jovens agentes públicos, cidadãos que passaram e que por aqui passam lutando pela causa comum do povo;

“Inexiste valor em um povo sem tradição”.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 31 de agosto de 2009.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente


JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Vice-Presidente

LUCEMIR DO AMARAL
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
2º Secretário